



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº321/2015

Manfrinópolis, em 22/10/2015.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto à farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de R\$ 7.995,00 (Sete Mil, **Novacentos e Noventa e Cinco Reais) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 3 Meses após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

Ildo Tobaldini  
Secretário Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 22/10/2015.

  
**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 32/2015 – DC

Manfrinópolis, em 22/10/2015

**DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº **32/2015** expedido em 22/10/2015 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 22/10/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

<b>DOTAÇÕES</b>					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1130	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

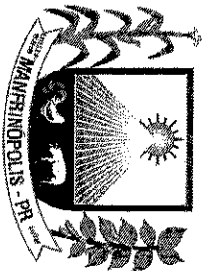
\_\_\_\_\_  
**VILBERTO GUZZI**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**32/2015**

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto a farmácia básica municipal para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde..

**Data da Solicitação:** 22/10/2015

**Contratada:** DAIANE DALPRA HILGERT.

**Endereço:** RUA JOAQUIM CORREA DE PAULA, 749, QD 348 LT 14, CENTRO- CEP: 85.640-000 - AMPÉRE/PR.

**CPF:** 062.958.409-57

**LOTE:** 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3832	Contratação de um profissional farmacêutico para atender 40 horas mensais junto a farmácia básica municipal para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.	03	MÊS	2.665,00	7.995,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.995,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 Meses

**ASSINATURA:**

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**Parecer nº 32/2015**

**DE: DEPTO. JURÍDICO.**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**Data: 22/10/2015**

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação/aquisição, objetivando a **Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto à farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante chamamento Público.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **32/2015**, de 22/10/2015, do Senhor Ildo Tobaldini o preço estimado total importa em um valor de R\$ **7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**.

Tendo em vista o procedimento adotado, a contratação/aquisição dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, tendo como fundamentação o artigo **Art. 24 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [Redação dada pela lei nº9.648, de 1994]**.

Posto isto, conclui-se que o presente procedimento recebeu adequada tramitação, podendo, após o juízo de conveniência, autorizar a contratação/aquisição.

**Mateus Scheiff**

Assessor Jurídico

OAB PR 52378



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

### TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 32/2015

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para **Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto à farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

Manfrinópolis, em 22/10/2015 .

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

  
**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.243.720-0

DATA DE EXPIRAÇÃO: 25/10/2004

NOME: DANAFÉ DA SILVA HILGERT

FILIAÇÃO: ELIO HILGERT  
OLGA DA SILVA HILGERT

NACIONALIDADE: REAETDA/PR

SOCIEDADE: CORRIGIDA-REGIADA POR ANDRÉ  
C.NOSP. 10024.11980-324-FRAN-231

DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1992

CPF: [blurred]

ASSINATURA DO DIRETOR PR: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Este documento não tem validade para fins de comprovação de renda ou de renda tributável. É válido apenas para fins de identificação e de acesso a serviços de saúde e educação. Não serve para comprovar a situação de pessoa física ou jurídica. Não serve para comprovar a situação de pessoa física ou jurídica. Não serve para comprovar a situação de pessoa física ou jurídica.

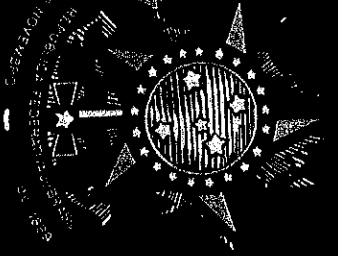
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

052.958.409-57

DANAFÉ DA SILVA HILGERT

10/06/1992



REPUBLICA DE BRASILE  
15 de Novembro de 1889


Francisco Beltrão, 25 de Setembro de 2015.

### CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

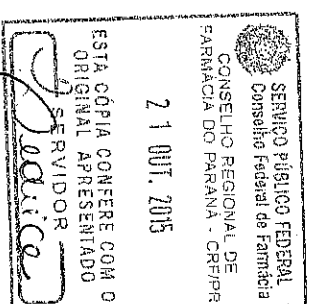
Certificamos que **DAIANE DALPRA HILGERT**, portador(a) do RG. Nº10.203.720-0, nascido(a) em 10/06/1992, concluiu em 11 de Julho de 2015, o curso de **FARMÁCIA RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 305/2015**, DE 16/04/2015, PUBLICADA NO DOU DE 20/04/2015, nesta Instituição de Ensino Superior, tendo colado grau no dia 25 de setembro de 2015.

Informamos, outrossim que o registro de diplomas percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Atenciosamente



Faculdade Educacional  
de Francisco Beltrão  
Prof. Sérgio Fabiane  
Diretor Geral  
Portaria Nº 004/2014







www.copel.com  
0800.51.00.116  
Unidade Consumidora

**DAIANE DALPRA HILGERT**  
R JOAQUIM CORREA DE PAULA, 749 - QD348 LT14  
CEP: 85640000  
AMPERE - PR  
CPF: 06295840957

95490884  
Vencimento  
27/10/2015  
Valor a Pagar  
R\$ 199,52

Respostabilidade de Manutenção e Reparo de Equipamentos e Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica  
**Realizado de Vencimento**

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0340532973 - BIFASICO  
Letura Anterior: 09/09/2015  
Letura Atual: 08/10/2015  
Medida: 29 dias  
Multiplicacao: 1,00  
Mês Referência: 10/2015  
Consumo: 7,69 kWh  
Data Apresentação: 09/10/2015

**Indicadores de Qualidade**

Residência: 1563  
Residência: 222 kWh  
Tensão Contratada: 127/220 volts  
Residência: 117 - 133/202 - 231 volts

Realizado Mensal: 0,00 h  
Limite Mensal: 5,79 h  
Limite Trimestral: 11,58 h  
Medida 3 últimos consumos: 1,47 kWh

Mes	Cons. (kWh)	Data Pago	Mes	Cons. (kWh)	Data Pago
SET/15	191	10/09/2015	JUL/15	161	04/08/2015
AGO/15	91	19/08/2015			

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 1245627 Serie B  
Emitida em 08/10/2015

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	222	0,746655	166,58	166,58	29,00%
02	ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			16,13	16,13	29,00%
03	CONT.L.DM.N. PÚBLICA MUNICÍPI				18,81	18,81	
Base de Cálculo do ICMS:		180,71	Valor ICMS:	62,40	Valor Total da Nota Fiscal:	199,52	

Composição dos Valores		Reservado ao Fisco
Energia	72,85	0254.EF84.04C9.30AF.4C26.91D7.D2BA.E9AF
Distribuição	28,02	
Transmissão	4,35	
Finares	61,48	
Impostos	14,00	
<b>TOTAL</b>	<b>180,71</b>	

**INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 9,03. CONFORME RES. ANEEL 99/2005.**  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e docasos.  
Períodos Band Tarif.: Vermelha: 10/09-08/10

# TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instruída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 21.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CTR. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento, e o seu estado de conservação, espelham a conduta e a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MEU: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

2072059554-2  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

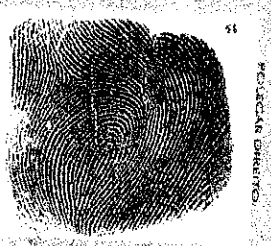
131.87699.52-8

NÚMERO 1017506

003-0

PR

Caetano Calypso Albert



A



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

**DAIANE DALPRA HILGERT**

FILIAÇÃO.....: ELIO HILGERT  
OLGA DALPRA HILGERT  
NASCIMENTO....: 10/06/1992      SEXO: FEMININO  
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO  
NATALIDADE: REALEZA - PR  
DOCUMENTO.....: RG 102037200 SSP PR  
CNASCNº 0024LV32AFLS251CARTAMPÈRE PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
CPF: 062.958.409-57      CNH:  
TIT. ELEITOR:      SEÇÃO:      ZONA:  
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE AMPÈRE - 10/02/2009

*Bruna Wanderley*  
ASSINATURA DO TITISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_\_  
DATA DE NASC. DE \_\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_  
MOTIVO \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_  
MOTIVO \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_  
MOTIVO \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_  
MOTIVO \_\_\_\_\_

A - CASAMENTO    C - DIVÓRCIO    E - RECONHECIMENTO DE INTERESSE    G - DATA ANTERIOR  
B - SERVIÇO    D - ADOÇÃO    F - MUDANÇA DE ENTREVISTA    H - MUDANÇA DE LOCALIDADE

**Banco do Brasil | 001-9 | Recibo do Sacado**

Local de Pagamento <b>PAGAVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 31/10/2015	
Cedente <b>Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - 76.693.886/0001-68</b>				Agência/Código Cedente 2926-2 / 110106-4	
Data do Documento 22/10/2015	Nr. do Documento 330836000/00	Espécie doc DM	Acerte N	Data Processamento 22/10/2015	Nosso Número 17465010001144756
Uso do Banco	Carteira 18	Moeda REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 206,94
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					
GUJA					
NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO					
Sacado				CNPJ/CPF : 062.958.409-57 F 28711	
Sacado/Analista				Autenticação Mecânica	

**Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 01746.501004 01144.756184 5 65980000020694**

Local de Pagamento <b>PAGAVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO</b>						Vencimento 31/10/2015	
Cedente <b>Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - 76.693.886/0001-68</b>						Agência/Código Cedente 2926-2 / 110106-4	
Data do Documento 22/10/2015	Nr. do Documento 330836000/00	Espécie doc DM	Acerte N	Data Processamento 22/10/2015	Nosso Número 17465010001144756	(=) Valor do Documento R\$ 206,94	
Uso do Banco	Carteira 18	Moeda REAL	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento		
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)							
GUJA							
NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO							
Sacado						CNPJ/CPF : 062.958.409-57 F 28711	
Sacado/Analista						Autenticação Mecânica	

Sacado  
 DAIANE DALPRA HILGERT  
 R JOAQUIM CORREIA DE PAULA, 749  
 CENTRO  
 85640-000 AMPERE - PR  
 CNPJ/CPF : 062.958.409-57  
 F 28711



Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação



Município de Manfrinópolis - 2015  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 32/2015

Fornecedor

Página:1

Item	Produto/Serviço	UNI.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 22862,1 DAVINE DALPRA HILGERT		CFP:	062.958.409-67	Telefone:	Status:	Classificado	7.995,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	3892 Contratação de um profissional farmacêutico	MÉ	3,00	Classificado		2.665,00	7.995,00	*
VALOR TOTAL:							7.995,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 32/2015

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 32/2015 referente à **Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto a farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor da profissional **DAIANE DALPRA HILGERT** referente ao Lote 01, item 01, com um valor total de **R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**, sendo deste o valor de **R\$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais)** mensal, estando em conformidade com Processo dispensa32/2015 datada de 22/10/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/10/2015.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

*Diário Regional*

Edição n.º: 1078 Pág.: 413

Data: 24 / 10 / 2015

**PUBLICADO NO**

*Diários*

Edição n.º: 465 Pág.: 12

Data: 26 / 10 / 2015

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Maratópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº82/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto a farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maratópolis, conforme processo de convite nº 32/2015.

CONTRAIANDO: DAIANE DALPRA.HIL.GERT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: no período de 22/10/2015 até 21/01/2016.

Maratópolis, 22/10/2015.

CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 187/2015

REVOGA GRATIFICAÇÃO

MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação concedida através do Decreto nº 128/2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barração-PR, 20 de outubro de 2015.

MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 020/2015

PROCESSO Nº 067/2015

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREÇO PRESENCIAL Nº 020/2015, de 01 de outubro de 2015, do tipo Menor Preço, a empresa: RAUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

Barração-PR, 20 de Outubro de 2015.

MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 02/2015

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Maratópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Maratópolis designado pela portaria nº 2075/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 02/2015 referente à contratação de um profissional farmacêutico para atender junto a farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maratópolis, em favor do profissional DAIANE DALPRA HIL GERT referente ao Lote 01, item 01, com um valor total de R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), sendo esse o valor de R\$ 2.855,00 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais) mensal, estando em conformidade com o processo dispensa 02/2015 de data de 22/10/2015. Apresentação dos serviços objeto de presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Maratópolis, 22/10/2015.

CLAUDIO GUBERTI - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 021/2015

PROCESSO Nº 068/2015

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREÇO PRESENCIAL Nº 021/2015, de 05 de outubro de 2015, do tipo Menor Preço, as empresas: BREGOMAR VEICULOS LTDA, vencedora do item nº 02; PARAMIDE VEICULOS LTDA, vencedora do item nº 01.

Barração-PR, 21 de Outubro de 2015.

MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

GAGGIOLA & FIORENZA LTDA, CNPJ 11.330.720/0001-42 torna PÚBLICA QUE PÁ REQUERER ao IAP, a Licença Prévia para FABRICAÇÃO DE MOVEIS a ser implantada NA RUA SÃO PAULO, CENTRO, MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL-PR.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1092/2013

TERMO ADITIVO Nº 010/2015

CONTRAIANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Dargeni Alves Galvani Ltda

DO OBJETO: Prorrogação do Prazo de Entrega e Vigência do Contrato acima citado

DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de entrega e vigência, constantes na Cláusula Quinta do Contrato Original, fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses, ou seja até o dia 23 de Março de 2016.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2014

TERMO ADITIVO Nº 010/2015

CONTRAIANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Empresa Al. Leuter - ME

DO OBJETO: Prorrogação do Prazo de Entrega e Vigência do Contrato acima citado

DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de entrega e vigência, constantes nas Cláusulas Sexta e Sétima, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses, ou seja até o dia 23 de Março de 2016.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Ata de Licitação

Tomada de Preço Nº 82/2015

APRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.589.271/0001-50, com sede a Rua João Aires, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Tomada de Preço, às 09h00min (nove) horas do dia 11 de Novembro de 2015, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Entrega sob regime de empreitada global de 6.166,65 m2 de pavimentação polidéfica em várias Ruas da Cidade de Flor da Serra do Sul - PR. Cópia do Edital poderá ser retirada no Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, mediante recolhimento de R\$ 100,00 (cento reais).

Flor da Serra do Sul, 23 de Outubro de 2015.

Luziana Ribeiro de Lima Rosa

Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
Comarca de Dionísio Cerqueira
Município de Dionísio Cerqueira
Gêiser Schepner Pereira
Registrador

EMITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gêiser Schepner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessados possui, que a requerimento, da Sra. MARIA MARAN FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob nº 026.276.998-52, residente e domiciliada na Alameda Yagupita s/n, casa, centro nesta Cidade de Dionísio Cerqueira-SC.
O DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 10 (dez) da quadra nº 150 (cento e cinquenta) da Planta Geral desta Cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 1.000m² (um mil metros quadrados), com as características e confrontações conforme matricula 6.279, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis da Cidade de Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em três tomos arquivados, tudo de conformidade, com a documentação exigida conforme Lei nº 6.706/79, de 20/12/1979, Lei nº 6.795 de 28/01/1999, Lei Estadual nº 6.069/92, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.828/2007 de 12/12/2007, e Lei nº 3.930/2008, de 20/07/2008, Decreto Municipal nº 5.444/2015 de 31/08/2015 e publicação da Lei em jornal local. Protocolado sob nº 42.304, livro 1-4. As emptrações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da parcela e última publicação do presente edital, no Cartório do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Fim do prazo e não havendo reclamação, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinhens.

Gêiser Schepner Pereira
Registrador

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

PORTARIA Nº 2235/2015

22.10.2015

Stimula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTTI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 572/15 de 09 de setembro de 2015;

**RESOLVE:**  
Art. 1º – Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **MARINEZ ALVES CARNEIRO**, portadora do RG sob nº 8.859.870-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de **DOCUMENTADORA** no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 772-1, no período de 22 de outubro de 2015 a 20 de Janeiro de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2010 a 03.10.2015.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de outubro de 2015.

**CLAUDIO GUBERTTI**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO**  
Cessão dispensa Nº 32/2015

Cod# 82533

**CLAUDIO GUBERTTI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 32/2015 referente a Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto a farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da profissional **DAIANE DALPRA HILGERT** referente ao Lote 01, item 01, com um valor total de R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), sendo deste o valor de R\$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais) mensal, estando em conformidade com Processo dispensa 32/2015 datada de 22/10/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 22/10/2015.

**CLAUDIO GUBERTTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Cod# 82533

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**,

**CONTRATO Nº 88/2015**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto a farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 32/2015.

**INTRATADO: DAIANE DALPRA HILGERT**

**LOR CONTRATADO: R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015.**

**RECURSOS: própios.**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** no período de 22/10/2015 até 21/01/2016.

**MANFRINÓPOLIS, 22/10/2015.**

**CLAUDIO GUBERTTI**  
Prefeito Municipal

Cod# 82533

#### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, esta comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0886/2015, de 23 de junho de 2015, vem pelo presente laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores imobiliários ao bem imóvel abaixo caracterizado:

#### **BEM AVALIADO:**

Descrição do Bem Imóvel: 01 (um) barracão industrial de alvenaria, pré-moldado, com cobertura de fibrocimento, medindo 428,76 m², localizado na Av. São Cristóvão, centro, cidade de Manfrinópolis, construído sobre o Lote nº 01-A, da Quadra nº 06, conforme Matrícula 13.571 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barraão/Pr.

#### **VALOR TOTAL PARA FINS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO:**

Considerando a concessão real de uso de bem público, o valor das benfeitorias e fração ideal do terreno, ficam avaliados no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

E para que produza os efeitos legais é passado o presente laudo de avaliação em três vias igual teor e forma.

Manfrinópolis – Pr, em 23 de outubro de 2015.

**José Paulo Gomes dos Santos**

Cd# 685.525.309-10  
Presidente

**Adrieli Carbonera**  
GRE-098-445.189-45  
Membro

**Sidney José Thomas**

CPF: 043.143.229-50  
Membro

Cod# 82546

### MANQUEIRINHA

#### PREFEITURA

**DECRETO Nº 190/2015**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por morte a partir de 19 de outubro de 2015, o servidor **ANTONIO ADÃO SILVEIRA DA SILVA**, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta prefeitura Municipal. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 026 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze.  
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeitura Municipal

Cod# 82519



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0965

Página 17 / 050

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, esta comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0886/2015, de 23 de junho de 2015, vem pelo presente laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores imobiliários ao bem imóvel abaixo caracterizado:

#### BEM AVALIADO:

Descrição do Bem Imóvel: 01 (um) barracão industrial de alvenaria, pré-moldado, com cobertura de fibrocimento, medindo 428,76 m<sup>2</sup>, localizado na Av. São Cristóvão, centro, cidade de Manfrinópolis, construído sobre o Lote nº 01-A, da Quadra nº 06, conforme Matrícula 13.571 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barraão/PR.

#### VALOR TOTAL PARA FINS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO:

Considerando a concessão real de uso de bem público, o valor das benfeitorias e fração ideal do terreno, ficam avaliados no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

E para que produza os efeitos legais é passado o presente laudo de avaliação em três vias iguais teor e forma.

Manfrinópolis – Pr, em 23 de outubro de 2015.

**José Paulo Gomes dos Santos**  
CPF: 685.525.309-10  
Presidente

**Adrieli Carbonera**  
SPE-069-445.189-45  
Membro

**Sidney José Thomas**  
CPF: 043.143.229-50  
Membro

#### MANQUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 190/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimovvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar por morte a partir de 19 de outubro de 2015, o servidor ANTONIO ADÃO SILVEIRA DA SILVA, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal. Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 026 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze.  
Albari Guimovvam Fonseca dos Santos  
Prefeitura Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 32/2015 referente à Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto a farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da profissional DALANE DALPRA HILGERT referente ao Lote 01, item 01, com um valor total de R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), sendo deste o valor de R\$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais) mensal, estando em conformidade com Processo dispensa32/2015 datada de 22/10/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº68/2015.

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto a farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 32/2015.

**INSCRITADO:** DALANE DALPRA HILGERT.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2015.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** no período de 22/10/2015 até 21/01/2016.

Manfrinópolis, 22/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:192563

Cod:192563

Cod:162563

Cod:162563

Cod:162546

Cod:162579



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital (CP-Digital). A ASSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:



Carregando Oficial da Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site:

1129014381

http://amsop.dioems.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 68/2015, que entre si celebraram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Profissional **DAIANE DALPRA HILGERT**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/ME nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à profissional Sra **DAIANE DALPRA HILGERT**, Pessoa física, inscrita no CPF/ME sob o nº 062.958.409-57, residente e domiciliada à RUA JOAQUIM CORREA DE PAULA, 749, QD 348 LT 14, CENTRO- CEP: 85.640-000 - AMPÉRE/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto à farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo dispensa nº32 /2015.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	001	3832	Contratação de um profissional farmacêutico para atender 40 horas mensais junto a farmácia básica municipal para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.	MÊS	3,00	2.665,00	7.995,00
<b>TOTAL</b>							<b>7.995,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Processo dispensa, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.**

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

*Daiane*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo dispensa n.º 32/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços.

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1130	04.002.10.301.1001	2017303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

## Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), sendo deste R\$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais) mensal, pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no edital, no período de **22/10/2015 até 21/10/2016** após a assinatura do presente contrato, em local e horários a ser definidos pela secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e propósito, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as facilidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

*Daiane*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressair a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

*Daiana*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operará-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

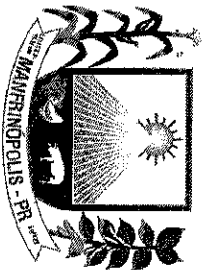
*Boisom*

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## Parágrafo sexto:

O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, encerrando-se automaticamente na data prevista independente de notificação, não restando quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidas no mesmo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 22/10/2015.

Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA  
TESTEMUNHA

*Daiane Dalpra Hilgert*  
DAIANE DALPRA HILGERT

SUSANA FRANCISCONI  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº68/2015.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto a farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de convite n° 32/2015.

**CONTRATADO: DAIANE DALPRA HILGERT.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** no período de 22/10/2015 até 21/01/2016.

Manfrinópolis, 22/10/2015.

  
**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Manfrinópolis Regional*

Edição n.º: 5078 Pág.: 4B.

Data: 24 / 10 / 2015

**PUBLICADO NO**

*Diário MS.*

Edição n.º: 965 Pág.: 12

Data: 26 / 10 / 2015

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EXTRATO PARA LICITAÇÃO  
A Prefeitura Municipal de Marifonópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº589/2015;  
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto a farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marifonópolis, conforme processo de convite nº 32/2015.

CONTRATADO: DAIANE DALPRA HILGERT;  
VALOR CONTRATADO: R\$ 7.985,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais);

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015;

REGULOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: no período de 22/10/2015 até 27/01/2016;

Marifonópolis 22/10/2015.

CLAUDIO GIBERTTI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 1872/2015  
REVOGA GRATIFICAÇÃO

MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º: Fica revogada a gratificação concedida através do Decreto nº 128/2013.

Art. 2º: O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 20 de outubro de 2015.

MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015  
PROCESSO Nº 067/2015

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015, de 01 de outubro de 2015, do tipo Menor Preço, a empresa: RAJLI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Barração/PR, 20 de Outubro de 2015.

MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

Processo dispensa nº 32/2015

CLAUDIO GIBERTTI, Prefeito Municipal de Marifonópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Comissão de Licitação de Prefeitura Municipal de Marifonópolis designado pelo portaria nº 2075/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de fornecimento para atender junto a farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marifonópolis, em favor do profissional DAIANE DALPRA HILGERT referente ao lote 01, item 01, com um valor total de R\$ 7.985,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), sendo deste o valor de R\$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais) mensal, estando em conformidade com o Processo dispensa/2015 datado de 22/10/2015. A prestação dos serviços objeto do presente licitação será de 3 meses conforme solicitado, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marifonópolis, 22/10/2015.

CLAUDIO GIBERTTI-PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

GAGGIOLA & FIORENZA LTDA, CNPJ 11.330.720/0001-42 torna pública que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para FABRICAÇÃO DE MOVEIS NA RUA SÃO PAULO, CENTRO, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL-PR.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015  
PROCESSO Nº 068/2015

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, de 05 de outubro de 2015, do tipo Menor Preço, as empresas: GREGOMAR VEICULOS LTDA, vencedora do item nº 02; PRAMIDE VEICULOS LTDA, vencedora do item nº 01.

Barração/PR, 21 de Outubro de 2015.

MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Fior da Serra do Sul

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2013

TERMO ADITIVO Nº 010/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fior da Serra do Sul

CONTRATADA: Dargiel Alves Graefes Ltda

DO OBJETO: Prorrogação do Prazo de Entrega e Vigência do Contrato acima citado

DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de entrega e vigência, constantes na Cláusula Quinta, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses, ou seja até o dia 23 de Março de 2016.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Fior da Serra do Sul

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2014

TERMO ADITIVO Nº 018/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fior da Serra do Sul

CONTRATADA: Elziane A Latur – ME

DO OBJETO: Prorrogação do Prazo de Entrega e Vigência do Contrato acima citado

DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de entrega e vigência, constantes nas Cláusulas Sexta e Sétima, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses, ou seja até o dia 23 de Março de 2016.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Fior da Serra do Sul

Tomada de Preço Nº 82/2015

APRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE FIOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.598.271/0001-30, com sede a Rua João Avelar, 115, em Fior da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Tomada de Preço, de 04h00min (quatro) horas do dia 11 de Novembro de 2015, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Execução sob regime de empreitada global de 6.186,55 m2 de pavimentação e asfalto em varias Ruas do Cidadao de Fior da Serra do Sul - PR. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, mediante recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais).

Fior da Serra do Sul, 23 de Outubro de 2015.

Lucinda Ribeiro de Lima Reas

Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
Gilmner Schneider Pereira  
Registrador

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmner Schneider Pereira, Registrador, de Carteira de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a todos os interessados, que a requerimento, de Sr. MÁRIA MARIAN FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob nº 025.274.999-92, residente e domiciliada na Aldeias Vespais s/n, casa, centro nesta Cidade de Dionísio Cerqueira/SC, o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 10 (dez), da quadra nº 150 (cento e cinquenta), da Planta Geral desta Cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 1.000m² (um mil metros quadrados) - Santa Catarina, com as áreas e confrontações conforme matrícula 5.279, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis da Cidade de Carteira de Dionísio Cerqueira/SC, em três vias urbanas, tudo de conformidade, com a documentação exigida conforme Lei nº 8.768/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 28/01/1999, Lei Estadual nº 6.083/82, e nº 10.987, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 12/12/2007, e Lei nº 2.930/2008, de 20/07/2008, Decreto Municipal nº 5.444/2015 de 31/08/2015, e publicação da Lei em jornal local. Protocolado sob nº 42.304, livro 1-1. As impugnações de queques que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jorنال "TRIBUNA REGIONAL". Fim do prazo é não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Carteira de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinhze.

Gilmner Schneider Pereira  
Registrador





# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0965

Página 17 / 050

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

**PORTARIA Nº 2235/2015**

**22.10.2015**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 8º e conforme Processo nº 572/15 de 09 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **MARINEZ ALVES CARNEIRO**, portadora do RG sob nº 8.859.870-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 772-1, no período de 22 de outubro de 2015 a 20 de Janeiro de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2010 a 03.10.2015.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de outubro de 2015.

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

CadT 623863  
Cesso dispensa Nº 32/2015

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer concluído exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 32/2015 referente à Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto a farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da profissional **DAIVANE DAL PRA HILGERT** referente ao Lote 01, item 01, com um valor total de R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), sendo deste o valor de R\$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais) mensal, estando em conformidade com Processo dispensa32/2015 datada de 22/10/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/10/2015.

**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

CadT 623658

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**, CONTRATO Nº68/2015.

**OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto a farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 32/2015.

**NITRATADO DAIVANE DAL PRA HILGERT**  
**LOR CONTRATADO: R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).**  
**DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** no período de 22/10/2015 até 21/01/2016.

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

CadT 623598

#### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, esta comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0886/2015, de 23 de junho de 2015, vem pelo presente laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores imobiliários ao bem imóvel abaixo caracterizado:

#### BEM AVALIADO:

**Descrição do Bem Imóvel:** 01 (um) barracão industrial de alvenaria, pré-moldado, com cobertura de fibrocimento, medindo 428,76 m<sup>2</sup>, localizado na Av. São Cristóvão, centro, cidade de Manfrinópolis, construído sobre o Lote nº 01-A, da Quadra nº 06, conforme Matrícula 13.571 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/Pr.


#### VALOR TOTAL PARA FINS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO:

Considerando a concessão real de uso de bem público, o valor das benfeitorias e fração ideal do terreno, ficam avaliados no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais),

E para que produza os efeitos legais é passado o presente laudo de avaliação em três vias igual teor e forma.

Manfrinópolis – Pr, em 23 de outubro de 2015.

  
**José Paulo Gomes dos Santos**  
CPF: 685.625.309-10  
Presidente

  
**Sidney José Thomas**  
CPF: 043.143.229-50  
Membro

**Adriete Carbonera**  
SPE-099/445:189-45  
Membro

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

**DECRETO Nº 190/2015**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar por morte a partir de 19 de outubro de 2015, o servidor **ANTONIO ADÃO SILVEIRA DA SILVA**, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal. Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 026 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

**Albari Guimorvam Fonseca dos Santos**  
Prefeitura Municipal

CadT 623679

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0965

Página 17 / 050

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

**PORTARIA Nº 2236/2015**  
**22.10.2015**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01577/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 572/15 de 09 de setembro de 2015;

**RESOLVE:**  
Art. 1º.—Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **MARINEZ ALVES CARNIERO**, portadora do RG sob nº 8.859.870-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DOCUMENTADORA** no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 772-1, no período de 22 de outubro de 2015 a 20 de Janeiro de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2010 a 03.10.2015.

Art. 2º.—Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Cad1623853  
Cesso dispensa Nº 32/2015

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 32/2015 referente à Contratação de um profissional farmacêutico para atender, junto a farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da profissional **DAIVANE DALPRA HILGERT** referente ao Lote 01, item 01, com um valor total de R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), sendo deste o valor de R\$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais) mensal, estando em conformidade com Processo dispensa32/2015 datada de 22/10/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 22/10/2015.

**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cad1623683

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**.

**CONTRATO Nº68/2015**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto a farmácia básica conforme processo de convite nº 32/2015.

**NITRATADO: DAIVANE DALPRA HILGERT**  
**OR CONTRATADO: R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).**  
**DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** no período de 22/10/2015 até 21/01/2016.

Manfrinópolis, 22/10/2015.

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

Cad1633598

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, esta comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0886/2015, de 23 de junho de 2015, vem pelo presente laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores imobiliários ao bem imóvel abaixo caracterizado:

#### BEM AVALLADO:

**Descrição do Bem Imóvel:** 01 (um) barracão industrial de alvenaria, pré-moldado, com cobertura de fibrocimento, medindo 428,76 m², localizado na Av. São Cristóvão, centro, cidade de Manfrinópolis, construído sobre o Lote nº 01-A, da Quadra nº 06, conforme Matrícula 13.571 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barraçã0/Pr.

#### VALOR TOTAL PARA FINS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO:

Considerando a concessão de uso de bem público, o valor das melhorias e fração ideal do terreno, ficam avaliados no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

E para que produza os efeitos legais é passado o presente laudo de avaliação em três vias iguais teor e forma.

Manfrinópolis – Pr, em 23 de outubro de 2015.

**José Faúlio Gomes dos Santos**  
Cid: 685.925.309 / 0  
Presidente

**Artur Carbonera**  
SPE: 069.445.189-45  
Membro

**Strey José Thomas**  
CPF: 043.143.229-50  
Membro

### MANGUEIRINHA

Cad162645

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 190/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, por morte a partir de 19 de outubro de 2015, o servidor **ANTONIO ADÃO SILVEIRA DA SILVA**, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal. Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 026 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze.  
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeitura Municipal

Cad162679



**ICP**  
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Patrio (Cp-Brasil). AMASOP - Associação dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná da qualificação desta  
documentação, desde que visualizado através do site.

**DN**  
Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
de Astronomia Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

1129014381

<http://iamsop.dioems.com.br>